



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de novembro de 2005 \* nº 982 \* Pág.001/05

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.554/05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CONVALIDANDO EFEITOS DE LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, em Operações Especiais: 28.843.0000 - 7.016 - Encargos e Amortização da Dívida Interna - EDUCAÇÃO e 28.843.0000 - 7.017 - Encargos e Amortização da Dívida Interna - SAÚDE, nos valores de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), respectivamente, uma vez que estes Programas de Trabalho não constam na Lei Orçamentária Anual nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação referente as Receitas Ordinárias (Fonte 00), calculado de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**Art. 3º** A Lei Municipal nº 10.494, de 29 de junho de 2005, convalida seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

LEI Nº 10.555/05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FAZER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente ao patrimônio do Município de João Pessoa ao Governo do Estado da Paraíba

**Art. 2º** O terreno de que trata o artigo anterior inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário, Setor 09, Quadra 010, Lote 0151 (09.010.0151.0000.000-5), situado no Bairro Presidente Castelo Branco, nesta Capital, é uma área destinada a Equipamentos Comunitários e apresenta as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte 151,00m, no limite com a rua Nelson Roberto de Amorim; ao Sul, 151,00m, no limite com a Rua Cônego Francisco Lima; a Leste, 140,00m, no limite com a Rua Onaldo da Silva Coutinho e a Oeste 140,00m, no limite com a Rua João Ramalho Leite, perfazendo uma área total de 21.140,00m<sup>2</sup>

**Art. 3º** O imóvel constante desta Lei destinar-se-á ao Governo do Estado da Paraíba, onde já está edificada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Médici, situada na Rua Francisco Lima, 496 - Bairro Presidente Castelo Branco, não podendo ser-lhe dada destinação diferenciada, sob pena da presente Concessão ser objeto de revogação, sem que a entidade perceba qualquer indenização por edificação e outras benfeitorias nele existente.

**Art. 4º** Fica concedido o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta lei, para que se proceda à escrituração do imóvel descrito no art. 2º, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e prover as assinaturas entre o Governo Estadual e a Prefeitura de João Pessoa, por intermédio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 5.509/05  
De 09 DE NOVEMBRO DE 2005

TRANSFORMA CARGO CONSTANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformado em Assessoria de Políticas Públicas para Diversidade Humana, um dos cargos de Assessor Especial constante do "Anexo I, Tabela A - Quadro Único - Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social", abaixo especificado:

4.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.2 - Âmbito de Assessoramento		
Assessor Especial	DAE-3	09
Assessor de Políticas Públicas para Diversidade Humana	DAE-3	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

Decreto Nº 5.510 , de 09 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054910/2005.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
24.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
24.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de novembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervasio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

*Francisco de Paula Barreto Filho*  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário de Administração

Decreto Nº 5.511, de 09 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054854/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>250.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
28.846.0000 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	R\$
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	<b>150.000,00</b>
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	46.000,00
12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio as Creches	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	43.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de novembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervasio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

*Francisco de Paula Barreto Filho*  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário de Administração

Decreto Nº 5.512, de 09 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055146/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 153.152,00** (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**  
 Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**  
 Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**  
 Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
 Diagramação e Programação Visual

**Carmen Lúcia Duarte Dias**  
 Assessora

**Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**  
 Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
23.592.5087 - 1038 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5157 - 2023 - Programa de Regularização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.152,00
<b>TOTAL</b>	<b>153.152,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
	R\$
23.592.5087 - 1038 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.241.5094 - 1099 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
08.241.5094 - 2021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	10.000,00
08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	23.152,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>53.152,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>153.152,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

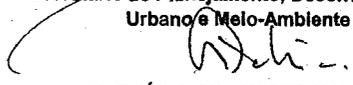
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de novembro de 2005



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 5.513/05 , DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

**ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 56 e 304 da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Todas as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades econômicas, similares ou prestem serviço público no Município de João Pessoa, ainda que gozando de imunidade, não-incidência ou isenção, doravante denominadas de Contribuintes, deverão declarar suas informações cadastrais e efetuar seu cadastramento ou recadastramento, na forma definida neste Decreto.

**Parágrafo único.** Encontram-se também sujeitos ao disposto neste artigo os órgãos e entes que compõem as administrações públicas federal ou estaduais, quando dentre suas atribuições conste a execução de despesa pública.

Art. 2º Os Contribuintes deverão efetuar pré-cadastramento, através de declaração enviada pela *internet*, nas datas a serem oportunamente divulgadas pela Secretaria-Executiva da Receita Municipal.

§1º A obrigação prevista neste artigo não alcança os profissionais autônomos, exceto os bacharéis e técnicos em contabilidade.

§2º Após conclusão do pré-cadastramento, emitir-se-á protocolo eletrônico para prosseguimento do processo de cadastramento de *login* de acesso e senha.

Art. 3º Os Contribuintes, inclusive os bacharéis e técnicos em contabilidade e os profissionais autônomos não sujeitos ao pré-cadastramento, deverão comparecer, pessoalmente ou através de representante legal, para efetuar o cadastramento de *login* de acesso e senha.

**Parágrafo único.** Antes de receber seu *login* e senha, o Contribuinte firmará Termo de Responsabilidade pelo bom uso e guarda dos mesmos.

Art. 4º Portaria do Secretário-Executivo da Receita Municipal definirá as funcionalidades e serviços que serão disponibilizados mediante solicitação do *login* e senha.

Art. 5º Os Contribuintes, após receberem identificação composta de *login* de acesso e senha, nas datas fixadas pela Secretaria-Executiva da Receita Municipal, ficam obrigados a efetuar o:

I - cadastramento, caso não possuam inscrição municipal; ou

II - recadastramento, caso já estejam regularmente cadastrados.

§1º Os profissionais autônomos, inclusive os bacharéis e técnicos em contabilidade, efetuarão o cadastramento/recadastramento, de forma presencial, no momento do cadastramento de *login* de acesso e senha.

§2º Ao final do processo de cadastramento/recadastramento deverá ser emitido o cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal.

§3º Após o cadastramento/recadastramento, qualquer alteração nos dados deverá ser informada previamente ao Fisco.

Art. 6º Os que não efetuarem cadastramento de *login* de acesso e senha ou cadastramento/recadastramento ficarão sujeitos à penalidade prevista no inciso X do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 2, de 17 de dezembro de 1991.

§1º Ficam impedidos de receber Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF os que:

I - não cumprirem qualquer fase do cadastramento de *login* de acesso e senha ou o seu cadastramento/recadastramento;

II - omitirem informações exigidas e/ou pertinentes à sua situação;

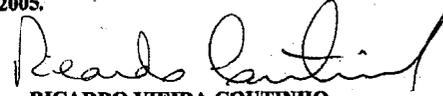
III - prestarem informações inexatas, falsas ou inverídicas.

§2º A prestação de informações falsas ao fisco sujeita o infrator, também, às penalidades estabelecidas na Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 7º Ao Secretário-Executivo da Receita Municipal compete editar as normas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

  
NILTON RODRIGUES RAMALHO  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL

**Cidade limpa  
é vida saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**

**Cidade limpa  
é vida saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 1.397

Em, 21 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, KLEBER TADEU DE LIRA BONATES, matrícula nº 41.332-1, para exercer em caráter de interinidade o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAE - 1, da Secretaria da Administração.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de setembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.398

Em, 21 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA, matrícula nº 12.843-1, para exercer em caráter de interinidade o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, símbolo DAE -2, da Secretaria da Administração.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 20 de setembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.427

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e de conformidade com o Processo nº 2005/051847, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

RELOTAR, PAULO RONALDO MARTINS LACERDA, matrícula nº 24.732-4, função de Veterinário, com lotação na Secretaria-Executiva de Meio Ambiente para a Secretaria da Saúde.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.428

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos Termos do Edital nº 01/97 e homologado pela Portaria nº 176, de 28 de abril de 1998 do Secretário de Administração e de conformidade com o Ofício nº 342/2005 de 19 de outubro de 2005 - Ref. Proc.2002005017900-7 do Estado da Paraíba, Poder Judiciário - Fórum da Capital - 7ª Vara da Fazenda;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979, LIANE FRANCO BARROS MANGUEIRA, inscrição nº 012015-3, para ocupar o cargo efetivo de Médica com lotação na Secretaria da Saúde.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.429

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, RANILDA CLEMENTE DANTAS, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, na Secretaria da Saúde.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.430

Em, 07 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ADELMO DE MEDEIROS, matrícula nº 41.598-7, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Divulgação, símbolo DAS - 1, na Secretaria-Executiva de Turismo.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.431

Em, 07 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, BENTO CORREIA LIMA FILHO, matrícula nº 16.270-1, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Divulgação, símbolo DAS - 1, na Secretaria-Executiva de Turismo.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/05

Em, 9 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV,

da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 050961/2005 e ofício nº 104/2005 de 08/06/2005, da PMM/PB,

**RESOLVE:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/PB, sem as gratificações por exercício de função, a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 34.099-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), de acordo com o Item I, letra "c", art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 8 de junho de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 625/05

Em, 10 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 042693/2005, ofícios nºs 108/2005-GP, de 24/02/2005-AL-PB e 0634/05-CG/SEDEC, de 30/08/2005,

**RESOLVE:** colocar à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, com ônus, a servidora TEREZINHA DANTAS VITDAL, matrícula nº 17.396-7, Professora, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviço junto ao Gabinete do Presidente da Casa de Epitácio Pessoa, Deputado Estadual Rômulo José de Gouveia, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 291 /2005

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de licença para tratamento de saúde:

NºREQ. 2005	NOME DO SERVIDOR	MAT.	UTB	PERÍODO	DIAS
2342	SONIA MARIA DE LUCENA OLIVEIRA	03.670-6	SEDEC - 325	20.10.05 A 18.11.05	30
2346	MARIA DO CARMO ARAUJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC - 371	20.10.05 A 29.10.05	10
2348	GERMANA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA	33.404-9	SESAU - 920	20.10.05 A 18.12.05	60
2354	MARIA BERNADETE DA SILVA	17.106-9	SESAU - 919	24.10.05 A 28.10.05	05
2355	JULIETA ROLIM LAVOR	08.432-8	SEDEC - 408	22.10.05 A 05.11.05	15
2356	MARIA ILZA DA SILVA	07.267-2	SESAU - 428	20.10.05 A 29.10.05	10
2357	OZETE GOMES DE LIRA	27.294-9	SESAU - 449	24.10.05 A 07.11.05	15
2358	UBANEIDE DE A MARANHÃO	11.426-0	SEDEC - 774	24.10.05 A 07.11.05	15
2360	MARIA DE FATIMA G DA NOBREGA	23.140-1	C.CIVIL - 635	24.10.05 A 12.11.05	20
2361	MARIA GORETTE F DE ARAUJO	30.930-3	SEDEC - 813	24.10.05 A 07.12.05	45
2362	RAFAEL IGINO PEREIRA	14.041-4	SGM - 290	24.10.05 A 27.10.05	04
2365	LINDOMAR MARTINS DOS SANTOS	04.117-3	SESAU - 429	24.10.05 A 22.11.05	30
2367	MARIA AMABLES BEZERRA DE SOUZA	12.355-2	SEDEC - 422	24.10.05 A 07.11.05	15
2368	FRANCISCA FERNANDES MAIA	27.176-4	SESAU - 921	24.10.05 A 02.11.05	10
2369	JACIRA ATAÍDE FONTENELLE DE MEDEIROS	32.775-1	SESAU - 422	20.10.05 A 18.11.05	30
2370	BENEDITA GOMES TENORIO	17.242-1	SEDEC - 752	26.10.05 A 24.11.05	30
2371	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SESAU - 423	24.10.05 A 07.12.05	45
2372	DILVA MARIA DA CONCEIÇÃO	09.085-9	SESAU - 422	21.10.05 A 19.11.05	30
2373	TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES	18.974-0	SEDEC - 755	24.10.05 A 07.12.05	45
2374	JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA	15.792-9	SEDEC - 396	23.10.05 A 01.11.05	10
2375	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CHAVES	24.345-1	C.CIVIL - 635	24.10.05 A 07.12.05	45
2376	ANALICE LIMA FERNANDES MAIA	04.547-1	SEDEC - 752	26.10.05 A 24.11.05	30
2377	LUCIA DE FATIMA F DA SILVA	11.928-8	SEDEC - 322	24.10.05 A 07.11.05	15
2378	SILVIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	31.138-3	SEDEC - 326	24.10.05 A 02.11.05	10
2379	VICENTINA FECHINE FEITOSA	28.837-3	SEDEC - 408	24.10.05 A 07.11.05	15
2380	MARIA ESTEVAO DA SILVA	12.882-1	SEDEC - 968	24.10.05 A 22.11.05	30

2381	FRANCISCA NAZARIO SOARES	18.646-5	SESAU - 868	24.10.05 A 07.11.05	15
2383	MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL	15.815-1	SEDEC - 408	24.10.05 A 02.11.05	10
2384	TATJANA TEREZA DE LIMA MIRANDA	12.029-4	SESAU - 412	25.10.05 A 08.11.05	15

*[Handwritten signature]*

2386	BUENO MARTINS DA SILVA	14.239-5	SECOM - 530	21.10.05 A 19.11.05	30
2387	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC - 344	26.10.05 A 24.11.05	30
2388	GISEUDA DE CARVALHO FAGUNDES	31.694-6	SEDEC - 999	21.10.05 A 04.12.05	45
2389	MARIA NILVACI DA SILVA	11.193-7	SEDEC - 350	25.10.05 A 23.11.05	30

Em de 01 de novembro de 2005

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato N.º 0120/2005  
**Objeto:** Aquisição de uniformes, destinados a Superintendência da Guarda Municipal (lote 01);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Universal Construções Comércio e Serviço Ltda;  
**Processo:** N.º 015505/2005 - Pregão Presencial n.º 012/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Maquir Alves Cordeiro, pela Superintendência da Guarda Municipal e pelo Sr. Mauricio Schmidt Recamonde, pela Firma Universal Construções Comércio e Serviço Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 17.101.06.122.5007.2008 3.3.90.30 00  
**Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor Global de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

**Instrumento:** Contrato N.º 0126/2005  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos animais do Zoológico do Parque Arruda Câmara, por um período de 12 meses (Lote 02);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Araibaiana Ltda;  
**Processo:** N.º 037145/2005 - Pregão Presencial n.º 016/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e pelo Sr. Eduardo Sidney Martins de Sousa pela Firma Frigorífico Araibaiana;  
**Recursos Financeiros:** 12.105.18.122.5091.2170 3.3.90.30 00  
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor Mensal de R\$ 8.337,28 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor Global de R\$ 100.047,36 (cem mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Instrumento:** Contrato N.º 0127/2005  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos animais do Zoológico do Parque Arruda Câmara, por um período de 12 meses (Lote 01 e 03);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nest Fru: Ltda;  
**Processo:** N.º 037145/2005 - Pregão Presencial n.º 016/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e pelo Sr. Eduardo Sidney Martins de Sousa pela Firma Frigorífico Araibaiana;  
**Recursos Financeiros:** 12.105.18.122.5091.2170 3.3.90.30 00  
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor Mensal de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), perfazendo um valor Global de R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).

10/11/2005

Natildo Mendonça de Sales  
Presidente da COPEL-SEAD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2005

**Objeto:** Reforma e Ampliação das Instalações Físicas das Unidades de Farmácias Populares.  
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída pelo Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 02/2005.

LOTE 01 - PROPOSTAS CLASSIFICADAS:	
1ª CONPORT-CONSTRUÇÕES PROJETOS E ORÇAMENTOS LTDA	R\$ 121.688,03
2ª SIGMA - ENGENHARIA LTDA	R\$ 124.927,64
3ª CHÃO E TETO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 133.455,64
4ª CONSTRUTORA ECON EMPREEND. CONST. LTDA	R\$ 139.636,44
5ª HOM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 144.101,52
6ª AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 160.099,27
7ª BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 162.310,98
8ª COINPA CONST. IND. DE PREMOLD. LTDA	R\$ 163.425,82
LOTE 02 - PROPOSTAS CLASSIFICADAS:	
1ª CONPORT-CONSTRUÇÕES PROJETOS E ORÇAMENTOS LTDA	R\$ 118.788,96
2ª CHÃO E TETO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 129.140,02
3ª HOM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 139.644,35
4ª CO3 ENGENHARIA LTDA	R\$ 146.316,71
5ª AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 154.783,12
6ª BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 157.374,10
7ª COINPA CONST. IND. DE PREMOLD. LTDA	R\$ 158.671,99

**PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:**  
CO3 ENGENHARIA LTDA - LOTE 01  
SIGMA - ENGENHARIA LTDA - LOTE 02  
CONSTRUTORA ECON EMPREEND. CONST. LTDA - LOTE 02  
Motivo: Não atender integralmente ao que determina o subitem 11.9 do Edital.  
Comunica que está aberto o prazo recursal na forma da Lei e que toda documentação se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 09 de novembro de 2005.

Roberto Filipe Machado Freire  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2005**  
**REPUBLICAÇÃO**

<b>Partes:</b>	Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma SAGEPA Engenharia Ltda, como contratada.
<b>Objeto:</b>	Serviços tecnológicos na avaliação estrutural e funcional e projeto de restauração e estratégia de manutenção dos pavimentos de vias urbanas na cidade de João Pessoa a partir das medidas das Bacias de Deflexão.
<b>Prazo:</b>	90 dias após a data de assinatura da Ordem de Serviços
<b>Valor:</b>	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
<b>Dotação:</b>	Classificação funcional - 08.105.15.452.5037.1030 - Estudos pesquisas e elaboração de projetos. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>Fundamento legal:</b>	Art. 22, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Convite nº 007/2005
<b>Data:</b>	26 de outubro de 2005

João Pessoa, 03 de novembro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2005**

<b>Partes:</b>	Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.
<b>Objeto:</b>	Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Instituto Cândida Vargas na cidade de João Pessoa.
<b>Prazo:</b>	90 dias após a data de assinatura da Ordem de Serviços
<b>Valor:</b>	R\$ 676.620,56 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
<b>Dotação:</b>	Classificação funcional - 13.105.10.302.5073.1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde. Elemento de despesa - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações Integrantes da Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Recursos:</b>	Próprio do Município
<b>Fundamento legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Tomada de Preços nº 03/2005
<b>Data:</b>	09 de novembro de 2005

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público o resultado do julgamento da proposta comercial da Tomada de Preços nº 04/2005.

**Objeto:** Construção do Centro de Referência do Idoso, Hipertensão e Diabetes.  
Firma vencedora: CONPORT-CONSTRUÇÕES PROJETOS E ORÇAMENTOS LTDA.  
Valor da Proposta: R\$ 231.289,11 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos).  
As firmas BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA E COMENG-CONSTRUTORA METROPOLITANA LTDA, tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem integralmente as exigências do subitem 8.2 e 8.2.3 do Edital. Comunica que através deste aviso abre o prazo recursal na forma da lei e que toda documentação se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

Roberto Filipe Machado Freire  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

## SEDURB

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA.  
 OBJETO: CESSÃO DE OSSOS DE CADÁVERES ENTERRADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA CAPITAL PARA ESTUDOS DE ANATOMIA.  
 CONTEÚDO: A CESSÃO OCORRERÁ APÓS AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS OU O ABANDONO CARACTERIZADOR DA REVELIA.  
 TRASLADO O TRASLADO SERÁ FEITO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA APÓS SELEÇÃO DAS PEÇAS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADAS AO ESTUDO.  
 DATA E ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2005.

JOÃO PESSOA, 31 DE OUTUBRO DE 2005

GUILHERME DO NASCIMENTO SOARES  
 Secretário da SEDURB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
 DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/05  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052026/05

O secretário Interino de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao comando previsto no artigo 26, Caput da lei n.º 8.666/93, homologa e ratifica a inexigibilidade de licitação n.º 02/05 em favor da empresa Escola Brasileira de Estudos Constitucionais CNPJ n.º 06.941.538/0001-65 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por meio do processo administrativo n.º 052026/05, tendo por objetivo promover capacitação de servidor desta secretaria, tudo baseado no art. artigo 25, Caput da lei n.º 8.666/93.

João Pessoa, 09 de novembro de 2005

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho  
 Secretário Interino de Educação, Cultura e Esportes

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº 5082/05  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2005  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: n.º 5082/05  
 CONVITE: n.º 017/2005  
 INSTRUMENTO: Contrato n.º 021/2005  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
 PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Metalcar's-Metalúrgica Transcar Ltda.  
 OBJETO: Serviços e Fornecimento/Implantação de materiais, para recuperação de bases em concreto; Fornecimento e implantação do kit cobertura de abrigos de transporte coletivo.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.258.3.3.90.39  
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano - A partir da data de publicação.  
 SIGNATÁRIOS: Superintendente: Antônio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Ronney Sôstenes de Castro Cardoso pela Metalcar's.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2005

João Pessoa, 08 de novembro de 2005.

ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO  
 SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6.396/05

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica ratificada a JUSTIFICATIVA inserida no Processo nº 6.396/05, em conformidade com o Art. 24 - Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciada no Parecer da Assessoria Jurídica e demais documentos inseridos no aludido Processo, visando a celebração de Contrato Emergencial, referente a Prestação de Serviços de entrega de documentos especiais (Autos de Infrações e similares) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto à empresa Cabo Branco Distribuidora Ltda.

João Pessoa, 08 novembro de 2005

ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO  
 SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº. 4429/05  
 MODALIDADE: CONVITE Nº. 016/2005  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: n.º 4429/05  
 CONVITE: n.º 15/2005  
 INSTRUMENTO: Contrato n.º 022/2005  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
 PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Serttel Ltda.  
 OBJETO: Implantação de Controle de Tráfego por área (CTA) no corredor Epitácio Pessoa/Ruy Carneiro e parte da área central.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 139.579,90 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39. e 15.452.5025.2.89.4.4.90.52  
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses - A partir da data da publicação deste extrato  
 SIGNATÁRIOS: Superintendente: Antônio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Ângelo José Barros Leite pela Serttel Ltda  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2005

João Pessoa, 08 de novembro de 2005.

ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO  
 SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6.396/05

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito torna público a Dispensa de Licitação, junto a empresa CABO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA, para a celebração de Contrato Emergencial, referente a Prestação de Serviços de entrega de documentos especiais (Autos de Infrações e similares) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O fundamento legal do presente instrumento está amparado no Art. 24 - Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais peças inseridas ao Processo nº 6.396/05, motivo pelo qual fica desde já RATIFICADO em todo o seu conteúdo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

João Pessoa, 08 novembro de 2005

ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO  
 SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6.396/05

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação - Contrato n.º 023/2005  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 - Inciso IV da Lei nº 8.666/93  
 PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Cabo Branco Distribuidora Ltda.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de entrega de documentos (Auto de Infrações e similares)  
 VALOR: R\$ 1,10 (Um real e dez centavos) por entrega de documento protocolado  
 VALOR ESTIMATIVO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.298.3.3.90.39  
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias  
 VIGÊNCIA: 09/11/2005 à 28.04.06  
 SIGNATÁRIOS: Antônio Davino da Cruz Neto/STTrans e Leonardo José Alvarenga de França/Cabo Branco Distribuidora Ltda.

João Pessoa, 09 de novembro de 2005

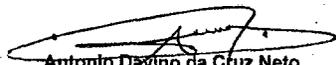
ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO  
 SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6.396/05

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica ratificada a Dispensa de Licitação do Processo nº 6.396/05, em conformidade com o Art. 24 – Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciada na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer da Assessoria Jurídica e demais documentos inseridos no aludido Processo, visando a celebração de Contrato Emergencial, referente a Prestação de Serviços de entrega de documentos especiais (Autos de Infrações e similares) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto à empresa Cabo Branco Distribuidora Ltda.

João Pessoa, 09 de novembro de 2005

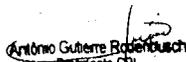
  
Antonio Davino da Cruz Neto  
Superintendente

PROCESSO Nº 4626/05  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**AVISO DE ADIAMENTO**

A Superintendência de Transportes e Trânsito torna público e avisa aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2005, marcada anteriormente para 18/11/2005, referente ao objeto "contratação de empresa especializada para locação de um sistema de comunicação através de rádios transceptores a ser utilizado na operação das atividades de trânsito e transportes", será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2005 às 08:00h (oito horas). - LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões da STTrans - BR-230, Km 25, Distrito Reitoritor - João Pessoa - PB.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005

  
Antônio Guilherme Rodenbusch  
Presidente CPL  
STTrans

EMLUR

PORTARIA Nº 158/05

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e legislação complementar aplicável à espécie e, ainda, atendendo solicitação do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado, ofício nº 126/GS/05, resolve

COLOCAR à disposição do Governo do Estado da Paraíba, para prestar serviço na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com ônus para esta Autarquia, a servidora MARIA DA PENHA DE BRITO LOPES, matrícula nº 02.218-7, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de novembro de 2005.

  
ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ  
Superintendente

PORTARIA Nº 159/ 2005.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, seção IV, Capítulo II, da lei Federal nº 8.666 da 21.06.93.

**RESOLVE:**

NOMEAR para atuar junto aos pregões de nº 001/ 2005, 002/ 2005, 003/ 2005, os que abaixo seguem:

- Pregoeira - Vescijudith Fernandes Moreira, matrícula 42.068 – 9.
- Pregoeiro Substituto – Eduardo Augusto de Melo, matrícula 52.005 – 5.
- Apoio – Izabel Maria Moura Alves, matrícula 50.023 – 2.
- Apoio – Genilson Emílio de Souza, matrícula 50.737 – 7.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos à 11 de novembro de 2005.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

  
ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ  
Superintendente

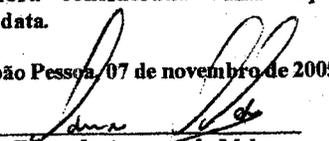


**JOÃO PESSOA**  
EMLUR  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/05 DE 08/08/05

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO VAZIA EDITAL N.º 016/05

A licitação outrora marcada para o dia 04/11/05 às 10:00h na sala de reuniões da CPL desta Autarquia, para aquisição de seguro de vida, fora considerada vazia. Oportunamente estaremos publicando uma nova data.

João Pessoa, 07 de novembro de 2005.

  
Eduardo Augusto de Melo  
Presidente da CPL/EMLUR



**JOÃO PESSOA**  
EMLUR  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/05 DE 08/08/05

CONVITE AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 016/05

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO unitário, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

**02- OBJETO DA LICITAÇÃO: SEGURO VIDA**

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 23/11/05 às 10:00 h.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/06/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02/04/90 e suas alterações, bem como pela Medida Provisória n.º 04 de 27 de Janeiro de 2005, publicada no SO n.º 943 e DOE n.º 12.842, que disciplina o desconto de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer a sala de reuniões da CPL desta autarquia munidos de 01 disquet 3 1/2 formatado.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2005

*Eduardo Augusto de Melo*  
Eduardo Augusto de Melo  
Presidente da CPL/EMLUR



**JOÃO PESSOA**  
EMLUR

EMLUR  
Superintendência

PROCESSO Nº 2527/2005

Tomada de Preço Nº 003/2005

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 279 /2005**

Objeto:  
Aquisição de Gêneros Alimentícios

Partes:  
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e Emanuel José de Souza (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.426/0001-12.

Valores:  
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 125.493,90 ( Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos ).

Dotação Orçamentária:  
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:  
Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de outubro de 2005

*Alexandra Urquiza de Sá*  
Alexandra Urquiza de Sá  
Superintendente

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de outubro de 2005

*Alexandra Urquiza de Sá*  
Alexandra Urquiza de Sá  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 557 /2005**

João Pessoa, 11 de NOVEMBRO de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

- I - DETERMINAR **FACULTATIVO** o ponto do dia 14/11/2005 (Segunda-Feira).  
II - Excetuam-se os serviços essenciais desta Casa Legislativa.

Sala da Presidência da CMJP, em 11 de Novembro de 2005.

*Severino Paiva*  
SEVERINO PAIVA  
Presidente



**Cidade limpa  
é vida  
saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**

**JOÃO PESSOA**  
EMLUR

EMLUR  
Superintendência

PROCESSO Nº 2527/2005

Tomada de Preço Nº 003/2005

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 280 /2005**

Objeto:  
Aquisição de Gêneros Alimentícios

Partes:  
EMLUR - Autarquia Especial Municipal da Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e NORT FRUT (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.525/0001-82.

Valores:  
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 27.342,60 ( Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sesenta Centavos ).

Dotação Orçamentária:  
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:  
Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.